



Core-RS

Conselho Regional dos
Representantes Comerciais
no Estado do Rio Grande do Sul

DEPOIMENTOS
REFERENTES AO PL

PÁG. 6

CASHBACK

PÁG. 14

PROJETO
SEGMENTAÇÃO

PÁG. 18

BOLETIM INFORMATIVO Nº 43 | PRIMEIRO SEMESTRE 2021

**DIGA
NÃO
AO PL 5.761/2019**

LEIA O QUADRO
COMPARATIVO QUE
DEMONSTRA AS DIFERENÇAS
ENTRE O ANTES E DEPOIS, SE
APROVADO O PROJETO DE LEI

PÁG. 4

LEIA A REVISTA
NO SEU CELULAR





Core-RS

Conselho Regional dos
Representantes Comerciais
no Estado do Rio Grande do Sul

Sede de

Porto Alegre

Rua Pedro Chaves Barcelos,

1079 - Bela Vista

CEP 90450-010

Tel.: (51) 3333.8550

Canais de Comunicação

✉ core@core-rs.org.br

📷 @corergs

📘 /corergs

🐦 @corergs

🌐 /company/core-rs

📺 /corergs

📞 (51) 9.9504.9288 Registro Novo

📞 (51) 9.9971.1080 Atendimento Geral

www.core-rs.org.br

Expediente

Diretoria Executiva

Diretor Presidente ROBERTO SALVO

Diretor Vice-Presidente URIEL SIMÕES CANARIM

Diretor Secretário JOSÉ VALDECI PINTO RODRIGUES

Diretor Tesoureiro FLÁVIO ALBERTO SIEGMANN

Boletim

Informativo

Coordenadoria Editorial: Assessoria de Comunicação
do Core-RS

Índice

1

Editorial

2

Refis 2021

3

Combate à Pirataria

4

Quadro Comparativo PL

6

Depoimentos referentes ao PL

12

Diligências Fiscais

13

Ciclo de Palestras

14

CashBack

15

Memória Viva

16

Dicas de Contabilidade

17

Arcosul

18

Projeto Segmentação

19

8º Seminário do Representante Comercial

20

Ações Sociais

21

Canais de Atendimento

Editorial

Assumimos a nova gestão no Core-RS, propondo a busca incansável do consenso, sem nunca esmorecer em relação às justas reivindicações de nossos colegas, aqui representados, em todos os segmentos.

Estamos empenhados em implantar mudanças administrativas e ampliar a política de relacionamento com a sociedade civil e órgãos dos três poderes das esferas municipal, estadual e federal.

Na gestão, agora finda, estruturamos o Setor de Comunicação e Eventos, criamos o setor de Assessoria de Controladoria e Finanças, o setor de Auditoria Interna e o setor de Dívida Ativa,

bem como, reestruturamos o setor de Fiscalização, reforçando o time com a realocação de dois funcionários para essa atividade externa, essa última, de acordo com as exigências do TCU. Lançamos nossa Cartilha do Representante Comercial, atualizamos nossa Ouvidoria e o Serviço Eletrônico de Informação ao Cidadão (e-SIC), tudo disponibilizado no Portal da Transparência, de acordo com os padrões estabelecidos pela Lei Federal nº 12.527/11 – Lei de Acesso à Informação (LAI).

O estabelecimento de metas para todos os setores, em especial ao de Fiscalização e Diretoria, possibilitou a criação de uma rotina de processos administrativos mais eficientes, resultando, inclusive, na ampliação do número de fiscalizações realizadas, a fim de dar maior celeridade e qualidade no retorno às demandas da sociedade, bem como, dando continuidade ao que já vem sendo desenvolvido através do nosso Planejamento Estratégico, priorizando projetos importantes, tais como, a gestão de pessoas.

Enfim, em um cenário onde os profissionais da venda ganham destaque, assim como a busca de soluções comerciais que garantam a distribuição de bens e serviços em quantidade e qualidade sustentáveis se fazem necessárias, para uma população mundial, que cresce exponencialmente, considerados de extrema importância, o Conselho precisa estar preparado para dar este suporte.

A Diretoria do Core-RS buscou também, a parceria com os Senhores Deputados da Bancada Gaúcha, e em especial com os componentes da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público – CTASP, na luta contra o prejudicial Projeto de Lei 5.761/2019, para que não prospere e não seja aceito, pois tal qual ele se encontra, só servirá para aumentar, ainda mais, o degrau social existente entre as partes envolvidas na relação.

O Conselho de Fiscalização tem como missão orientar, normatizar e fiscalizar o exercício da Representação Comercial, zelando pelas práticas de governança e ética, focado no alcance de resultados e, para cumprir com esse compromisso, se propõe a atuar politicamente, não partidariamente, para que a Lei 4886/65 a qual regulamentou a profissão de Representante Comercial, em nosso país, não seja alterada com dispositivos contrários aos interesses da categoria.



Diretor Presidente do Core-RS Roberto Salvo.

O Conselho de Fiscalização tem como missão orientar, normatizar e fiscalizar o exercício da Representação Comercial.

Refis 2021

O Core-RS aderiu ao REFIS – Programa de Recuperação Fiscal do Sistema Confere/Cores 2021 e assim, os Representantes Comerciais do Estado do Rio Grande do Sul vão ter a oportunidade de regularizar suas anuidades pendentes, com condições especiais.

E, para facilitar ainda mais a vida do Representante, o Core-RS já disponibilizou para você mesmo fazer o REFIS, diretamente no Portal do Representante Comercial no site ou APP do Core-RS.

Os débitos existentes poderão ser pagos com redução da multa e juros, da seguinte forma:

I – com 90% (noventa por cento) de desconto sobre multas e juros, para pagamento à vista;

II – com 80% (oitenta por cento) de desconto sobre multas e juros, para pagamento de 2 a 6 parcelas.

Serão concedidos descontos sobre juros e multas para pagamento de débitos, podendo incluir, também, anuidades que se encontram em dívida ativa e aquelas que já estejam em fase de execução fiscal.

O requerimento de inclusão no REFIS deverá ser solicitado até dia 10/12/2021. Portanto, os Representantes Comerciais interessados devem se programar.



FACILITE O SEU DIA!

O Portal do Representante Comercial já está disponível no APP do Core-RS, baixe agora!



FRENTE PARLAMENTAR TEM APOIO DE ENTIDADES NO

COMBATE À PIRATARIA

Criada pelo deputado estadual Issur Koch (PP), a Frente Parlamentar de Combate à Pirataria, Contrabando e ao Descaminho da Assembleia Legislativa atua em conjunto com o Comitê de Combate à Informalidade da Fecomércio.

O órgão conta com a participação, também, da Fiergs, Federasul, FCDL, Sindilojas Porto Alegre, Sindicato do Comércio Varejista de Material Óptico (Sindióptica), Procon/RS, Fórum Latino Americano de Defesa do Consumidor, Associação Comercial, Industrial de Novo Hamburgo, entre outras entidades.



Deputado Estadual Issur Koch

"Assim como as entidades, as prefeituras têm papel decisivo no combate à informalidade. Tenho trabalhado junto ao governo do Estado no encaminhamento à Assembleia de um projeto de lei que regule e defina parâmetros para a realização de feiras itinerantes no Rio Grande do Sul. Muitas vezes, são em eventos organizados pelos próprios municípios que a maioria dos feirantes comercializa produtos piratas", destacou.

A Frente Parlamentar de Combate à Pirataria atua em três eixos: Educação, Legislação e Repressão.

EDUCAÇÃO

"A sala de aula tem papel decisivo para as mudanças que queremos construir. É pela criança que se chega à família. Do contrário, estaremos enxugando gelo", destaca Issur, que também é professor, músico e escritor.

LEGISLAÇÃO

A Frente Parlamentar aguarda o envio pelo governo do Estado à Assembleia Legislativa, de projeto de lei que regula e cria parâmetros para a realização de Feiras Itinerantes no Rio Grande do Sul. Alguns municípios gaúchos já possuem legislação regulamentando a instalação das feiras itinerantes. Entretanto, uma lei estadual irá respaldar as administrações que já organizaram esse trabalho e que possuem legislação semelhante.

REPRESSÃO

Apoio às forças policiais e entidades no combate à economia subterrânea.

PRINCIPAIS PROPOSTAS

- Criação do Conselho Estadual de Combate à Pirataria.
- Proposição de uma legislação que facilite a destruição de produtos piratas.



DIGA NÃO AO PL 5.761/2019

COMO É HOJE

Indenização de 1/12 na rescisão imotivada, sobre todo o período da representação.

Pagamento de 1/12 quando do distrato pela representada.

SOMENTE havendo justa causa, poderá a representada reter comissões devidas ao representante, para ressarcimento de danos.

Direito de ação para pleitear "retribuição e demais direitos" de todo período contratual, prescreve em 5 anos.

Facultado ao representante emitir títulos de créditos para cobrar comissões.

Havendo rescisão injusta pela representada, eventual retribuição pendente (pedidos em carteira ou em fase de execução e recebimento), terá vencimento na datada rescisão.

Veda alterações que geram, direta ou indiretamente, a diminuição da média dos resultados auferidos pelo representante nos últimos seis meses de vigência.

É obrigatório o registro habilitatório dos que exercem a representação comercial.

COMO DESEJA O DEPUTADO ALEXIS

Indenização de 1/12 na rescisão imotivada, APENAS sobre os últimos 10 anos.

Fica permitido o pagamento antecipado de 1/12, A CRITÉRIO DA REPRESENTADA.

Havendo justa causa, poderá a representada reter comissões devidas ao representante, para ressarcimento de danos + retenção dos valores pagos antecipadamente de 1/12.

Direito de ação para pleitear "créditos" prescreve em 5 anos, LIMITADOS ao período de 2 anos após a extinção do contrato.

Revogado.

Revogado.

Revogado.

É facultativo o registro habilitatório dos que exerçam a representação comercial.

Está em tramitação um Projeto de Lei nº 5.761/2019 de autoria do deputado Alexis Fonteyne do Partido Novo de São Paulo que é muito prejudicial para os Representantes Comerciais, o Projeto de Lei ocasiona inseguranças jurídicas nas relações comerciais, modifica a indenização pela rescisão de contratos sem justo motivo, podendo reter comissões devidas aos Representantes Comerciais a título de ressarcimento de danos, modifica a forma de pagamento de nosso direito à indenização ou seja este Projeto de Lei 5.761/2019 é inoportuno e danoso para toda categoria dos Representantes Comerciais.

Confira o quadro comparativo que aponta os **impactos negativos** se aprovado o **PL 5.761/2019** proposto pelo Deputado Alexis Fonteyne (Novo-SP).

QUAL O PREJUÍZO?

Redução do quantum indenizatório - ausência de compensação financeira do período superior a 10 anos, em que não houve qualquer verba trabalhista ou encargo social, sendo suprimido da vida profissional. QUAL O CRITÉRIO?

Afronta o fato gerador da indenização, que é o fim da relação contratual. | Risco iminente da quantia antecipada ser camuflada no percentual de comissões. | Risco absoluto de dívida futura e devolução dos valores adiantados, se o distrato ocorrer pelo representante. | O PL não veda compensações futuras pela representada, permitindo retrocesso e escravidão mercantil.

Constituição de dívida futura do representante, vulnerável e sujeito à alegação de justa causa (interpretativa) pela representada e ao regime de submissão para evitar o desconto do adiantamento decidido pela representada.

A expressão "créditos" inclui ou exclui a indenização 1/12? Limitação do período para pleitear direitos resultantes das relações contratuais.

É menos um direito, pois impossibilita que o representante utilize meios legais de cobrança (como emissão de título de crédito) das comissões devidas. Escudo à representada contra cobrança justa e devida.

Retira o direito de receber comissões vencidas e vincendas, pedidos em carteira ou aqueles não recusados, correndo o risco da inadimplência do cliente!

Perde garantia legal de que nenhuma alteração contratual, anterior à rescisão, gere a redução dos ganhos.

Asfixia da atividade político-representativa da representação comercial, existente há 55 anos. Ausência de fiscalização e julgamento ético-profissional. Perda da imagem e identidade nacional da profissão. Ausência de regulamentação e garantia de direitos JÁ CONQUISTADOS.

Depoimentos referentes ao PL 5.761/2019

Confira os depoimentos dos deputados federais e entenda melhor a importância de não ser aprovado o Projeto de Lei nº 5761/2019, proposto pelo deputado Alexis Fonteyne (Novo-SP) que trará prejuízos para os Representantes Comerciais.



**Ubiratan
Sanderson**

DEPUTADO FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

Deputado Sanderson é contra o PL 5.761/2019!

No último 3 de maio, o deputado Sanderson (PSL/RS) se reuniu, por videoconferência, com os senhores Roberto Salvo e Sidney Fernandes Gutierrez, respectivamente presidentes dos Conselhos Regionais dos Representantes Comerciais do Rio Grande do Sul e de São Paulo. Na oportunidade conversaram sobre o Projeto de Lei nº 5761/2019 que, em suma, dá nova disposição à sistemática indenizatória dos representantes comerciais, apoiando que no rompimento imotivado do respectivo contrato por iniciativa do representado, não haja a devida remuneração indenizatória.

O projeto de lei é de autoria do deputado Alexis Fonteyne (NOVO/SP) e atualmente a proposta está em tramitação na Câmara dos Deputados, na Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público (CTASP), onde o deputado Sanderson é membro. O parecer pela aprovação do projeto foi apresentado pelo deputado Kim Kataguiri (DEM/SP).

Sanderson ouviu os representantes dos Conselhos e entendeu a dimensão e o prejuízo que esse projeto trará aos representantes comerciais, se aprovado. "O texto proposto fere os direitos adquiridos da categoria e a segurança jurídica das relações mercantis", menciona o deputado Sanderson, que é membro titular da Comissão e, como tal, vai votar CONTRA o projeto.

*Fere os direitos adquiridos
da categoria.*





Daniel Trzeciak

DEPUTADO FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

Projeto de Lei 5.761/2019: É HORA DE CORRIGIR A ROTA!

Como uma das profissões mais antigas da civilização, a Representação Comercial bem ilustra a forma com que os ofícios devem renovar-se e reinventar-se ao longo dos tempos. Sem brigar com a evolução, alia-se a conceitos modernos de proximidade ao cliente e de eficiência durante todas as fases de uma venda. Retroceder agora não pode ser o caminho.

Compartilho na política do entendimento de que o diálogo e o equilíbrio são instrumentos irrenunciáveis para guiar debates.

O PL 5.761/2019 pretende, como a própria justificativa do autor do projeto esclarece, resguardar o fluxo de caixa das empresas representadas. A pretexto de supostamente tentar levar a relação entre representante e representada uma maior segurança jurídica, acaba por, invariavelmente, legitimar o contrário, pois limita no tempo o período de indenização, ao mesmo tempo em que limita ainda mais o prazo prescricional da busca do crédito do representante, trazendo dúvida interpretação de texto sobre o alcance. Se tende a permitir à empresa representada diluir os gastos que terá ao fim da relação, certamente não atende à previsibilidade necessária ao representante autônomo, que perderia uma garantia fundamental de fim de contrato. Esse é apenas um dos pontos controversos.

Nova audiência pública está desenhada na Câmara dos Deputados sobre o assunto, agora na Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, ambiente próprio a levar para dentro do parlamento todos os pontos de vista sobre o tema a ser votado. Como forma de democratizar o debate, acolhemos o pleito do CORE-RS e conseguimos abrir espaço de fala ao segmento.

O jogo democrático exige - mais uma vez ressalto - equilíbrio, diálogo e, muitas das vezes, resiliência. Nesse contexto todo, trago aqui minha mensagem de otimismo com relação aos próximos passos a serem dados por tal projeto de lei, para ao final, verdadeiramente, traduzir a harmonia que deve existir entre todas as partes da relação comercial.

O representante, como elo da empresa com o cliente, deve ser potencializado, não desprestigiado. Antes de olhá-lo como "custo", há tempo ainda de restabelecer o rumo correto da relação, para que todos remem na mesma direção.

O Representante deve ser potencializado.





Dionilso Marcon

DEPUTADO FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

O Projeto de lei Nº 5.761/2019, se aprovado, trará sérios prejuízos aos Representantes Comerciais, além de desregulamentar a profissão.

Em Brasília tramita o Projeto de Lei nº 5.761/2019, de autoria do deputado Alexis Fonteyne (Novo-SP), que propõe alterar a Lei 4.886/65, no cálculo de indenização na rescisão imotivada do representante comercial, que, além de não apresentar qualquer benefício para o exercício da profissão, põe em risco os direitos da categoria. Os representantes comerciais vivem momentos de incerteza e é extremamente necessário proteger e garantir os direitos da profissão que é fundamental para o fortalecimento da economia do nosso País.

Como membro suplente da Comissão do Trabalho na Câmara dos Deputados (CTASP), reafirmo meu apoio e compromisso com os representantes comerciais contra o PL 5.761/2019 que ataca direitos e coloca em risco a regulamentação da profissão. Hoje, um Representante Comercial tem direito à indenização de 1/12 na rescisão imotivada sobre o período de representação, e, pelo projeto de lei apresentado, a indenização de 1/12 na rescisão imotivada será apenas sobre os últimos 10 anos. Isso mostra a total falta de conhecimento e de critério, ignorando o restante da vida profissional.

Outro absurdo apresentado no PL, é referente ao pagamento de 1/12 quando ocorre o encerramento de um contrato pela representada. No projeto fica permitido o pagamento antecipado de 1/12, a critério da representada. Prejudica o fato gerador da indenização, que é o fim da relação contratual, podendo causar dívidas futuras e devolução de valores adiantados, se o fim de contrato ocorrer pelo representante.

O Representante Comercial vive de vendas. Se não vender não tem salário no final do mês. Por isso, NÃO ao PL 5761/2019, que traz medidas que prejudicam a categoria que pretende reduzir o tempo de indenização ao Representante Comercial, gera o risco de dívida futura ao profissional mediante o recebimento adiantado de 1/12, a critério da representada, reduz o prazo para pleitear direitos e, ainda, pretende exterminar a atividade político-representativa da categoria.

*PL 5761/2019, meu voto é Não!
Nenhum direito a menos!*





Maurício Dziedrick

DEPUTADO FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

A aprovação do PL 5761/2019 é retrocesso!

A Câmara dos Deputados é o espaço democrático onde são debatidos os temas mais relevantes da sociedade brasileira. Alguns temas são de interesse geral, outros de setores específicos. Estar atento a todos esses temas e dialogar diretamente com aqueles que são impactados pelas propostas debatidas e votadas no parlamento é, portanto, dever de todo deputado eleito. Ouvir a sociedade é nosso dever.

Um dos projetos em debate na Câmara dos Deputados, precisa urgentemente de mais diálogo e mais debate, porque impacta diretamente em milhares de Representantes Comerciais de todo o Brasil que é o PL 5761/2019. Por isso busquei o Conselho Regional dos Representantes Regionais do RS (Core-RS). E os retrocessos que a aprovação da pauta pode provocar, segundo o Core-RS, são enormes.

Poderia citar, aqui, alguns desses retrocessos. Mas quem lê este artigo já sabe melhor do que eu os impactos danosos que podem surgir. O que faço, portanto, é a defesa intransigente do diálogo e da busca da conciliação. Não se pode legislar sem ouvir, discutir e debater todos os assuntos à exaustão.

Serei, nesse sentido, um defensor dos interesses dos Representantes Comerciais do Rio Grande do Sul, e do Brasil por consequência. Meu mandato é uma ferramenta do CORE-RS para trabalhar pela não aprovação do PL 5761/2019 por uma questão de justiça.

Sobre facultar o registro junto ao Conselho, acredito que seja abrir um precedente grave para diversos setores. Além do enfraquecimento da categoria e a busca legítima pelos seus direitos, a fiscalização do correto exercício da profissão pode ser severamente prejudicada.

Cabe ressaltar, ainda, que a segurança jurídica que o texto do PL defende é, sim, fundamental para

Ouvir a sociedade é nosso dever.





Heitor Schuch

DEPUTADO FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

Deputado Heitor Schuch apoia causa dos Representantes Comerciais.

O deputado Heitor Schuch (PSB/RS) se soma à mobilização dos representantes comerciais no país contra o Projeto de Lei nº 5.761/2019, que suprime direitos indenizatórios, garantias e benefícios alcançados pela categoria. Para o parlamentar, é muito preocupante essa onda que tomou conta do país, com diversas iniciativas voltadas a tirar conquistas históricas dos trabalhadores. Exatamente como está prevista nessa matéria em tramitação na Câmara Federal.

De autoria do deputado Alexis Fonteyne (NOVO-SP), a proposta altera a Lei nº 4.886/65, que regula a profissão, colocando em risco os interesses e os direitos da categoria, deixando os profissionais vulneráveis e sem proteção legal. Um dos seus pontos mais críticos é a redução do período para o cálculo da indenização de 1/12 (um doze avos), que atualmente abrange todo o tempo do exercício da Representação Comercial, para somente os últimos 10 anos. De acordo com o Core-RS, a antecipação do pagamento da indenização, que à primeira vista, pode parecer favorável, é na verdade, uma armadilha, na medida em que as parcelas de antecipação serão tributadas juntamente com as comissões, ao contrário do que ocorre quando a indenização é paga na rescisão contratual, sem justa causa, quando é isenta de imposto de renda, por ter como objeto a reparação do dano, conforme entendimento pacificado do Superior Tribunal da Justiça (STJ), no tocante à matéria.

O projeto também pretende desobrigar o registro profissional para o exercício da representação comercial, decretando o fim da regulamentação e fiscalização da profissão, em prejuízo da sociedade e da própria categoria, que tem na existência do seu Conselho Profissional, a necessária segurança jurídica para a garantia das relações comerciais com suas representadas, que contratam profissionais legalizados junto ao respectivo Conselho. "Resumindo, é uma grave ameaça à categoria, que exerce uma das profissões mais antigas do mundo, e que completou 55 anos de regulamentação no Brasil, uma enorme conquista que agora está sob risco", alerta Schuch. "É uma tremenda injustiça e eu, como um defensor da causa dos trabalhadores, não posso compactuar com esse projeto. Voto contra e estou à disposição para ajudar na mobilização, para que a matéria não avance na Câmara".

É uma grave ameaça a categoria, que exerce uma das profissões mais antigas do mundo.





Afonso Motta

DEPUTADO FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

A visão fiscalista que enfraquece as relações trabalhistas no Brasil.

O Brasil vem sofrendo ao longo de anos, um estremecimento das relações trabalhistas, com avanço de uma visão fiscalista em detrimento da justiça e bem estar social da população. Em nome de um pseudo equilíbrio nas contas do país, vemos a maior parte das classes trabalhadoras perdendo direitos que foram conquistados com muita luta nas mais variadas esferas. Essas atuações foram facilmente visíveis com a aprovação das reformas trabalhista e previdenciária.

E as práticas para enfraquecer os avanços trabalhistas ainda continuam em alta no Congresso Nacional. Para este assunto em especial, trazemos a análise do nocivo projeto de lei nº 5761/2019 que trata sobre a regulação das atividades dos representantes comerciais autônomos, e que dispõe também sobre a indenização pela rescisão de contrato sem justa causa. O projeto, em linhas gerais, é uma grave ameaça aos Representantes Comerciais do país, que vem diminuir os direitos e benefícios da categoria conquistados ao longo de vários anos.

No fim do mês de abril, recebemos em Brasília, enquanto à frente da Presidência da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público da Câmara Federal, os representantes da categoria e discutimos sobre os pontos mais críticos deste projeto. Na ocasião, reforçamos nosso intuito de lutar junto com os mais de 35 mil representantes aúchos para que esse texto não avance no Parlamento. Neste momento, a mobilização de parlamentares em ambas casas Legislativas e o engajamento nas redes é de extrema importância para a conscientização dos danos previstos nesse texto.

A profissão de Representante Comercial no Brasil tem pouco mais de 55 anos, e tem uma longa caminhada de resistência na busca por melhorias aos trabalhadores, garantindo, a essa atividade profissional, que presta um serviço essencial à sociedade mais dignidade e estabilidade. Nosso mandato continua à disposição para ampliar o diálogo para os próximos passos de mobilização e segue comprometido com a pauta de reivindicações da categoria e com a preservação e garantia de direitos dos representantes comerciais de todo o Brasil.

*Atividade profissional que presta
um serviço essencial à sociedade.*



Diligências Fiscais

O Setor de Fiscalização do Conselho Regional dos Representantes Comerciais atua através de diversos procedimentos, internos e externos, sempre atendendo às determinações previstas no PNF – Plano Nacional de Fiscalização do Sistema Confere/Cores.

Os Fiscais Externos do Core-RS vêm realizando Diligências Fiscais nos municípios de Porto Alegre e Grande Porto Alegre, ações estas, de natureza preventiva e educativa. Escritórios de Contabilidade e Contadores também estão sendo visitados, a fim de orientar sobre a importância que possuem junto aos seus clientes que atuam na Representação Comercial, sendo o Contador, um importante elo junto ao Representante Comercial.

Durante as visitas os profissionais são orientados sobre a importância do auxílio do Contador, junto aos seus clientes Representantes, em informar o devido cumprimento legal da realização do registro junto ao Core-RS (Lei nº 4.886/65).

Além de promover informação sobre a atividade da Representação, é entregue também, material informativo para eventuais dúvidas e divulgação das ações do Core-RS em prol da categoria. O trabalho está sendo realizado com muito zelo e de acordo com as regras de proteção à saúde: uso de máscara, álcool gel e distanciamento social.



Ciclo de Palestras

O Core-RS trabalha com uma equipe focada em bem atender os interesses dos Representantes Comerciais e, com esse objetivo, promove palestras mensais, na modalidade on-line, com a parceria da ADVB/RS.

O grande propósito é incentivar a atitude empreendedora, estimulando o profissional a ousar, planejar, gerenciar suas vendas, vender e gerir sua carteira de clientes sempre com o pensamento em melhorar constantemente.

Em janeiro de 2021, foi realizada palestra com o Tema: **Negociação na Prática:** Competências pessoais e profissionais, desde o atendimento ao pós-venda.

Palestrante : Airton Dória

Em abril trouxemos o tema: **Vencendo as Adversidades**, como ampliar os horizontes, preparando-se para crescer num mundo de incertezas.

Palestrante: Alexandre Figueiró

Em maio de 2021, reforçamos o tema Negociação, apresentando a palestra: **Negociação em Vendas:** o diferencial competitivo é você! O desafio da negociação nos novos tempos.

Palestrante: Ricardo Leite

Em junho tivemos o tema: **Inteligência Emocional:** competência essencial em vendas.

Palestrante: Rosane Kapusta



A intenção do Conselho Regional dos Representantes Comerciais do RS é de que a categoria, nas palestras, se deparem com experiências e perspectivas diversas, as quais proporcionam importantes momentos de reflexão e de aprendizado, além de fornecer ferramentas significativas, que contribuem para o desenvolvimento de competências que alimentam o universo de conhecimentos.



Fiquem Ligados!

Para a próxima palestra teremos Airton Doria falando sobre o tema "**Marketing de relacionamento na era digital**", lembrando que todas as palestras podem ser assistidas, acessando o canal no YouTube - TV CoreRS.



O CASHBACK DO REPRESENTANTE COMERCIAL

TRANSFORME SEUS GASTOS DO DIA A DIA EM DESCONTOS PARA COMPRAS ON-LINE.

O Core-RS, Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Rio Grande do Sul, aderiu de forma inédita a uma plataforma de cashback criada especialmente para a categoria do Representante Comercial. O Core Pay é uma espécie de carteira digital, vinculada a uma plataforma de cashback, que garante o retorno de parte do valor gasto em compras nas lojas parceiras, por meio do aplicativo Core Pay.

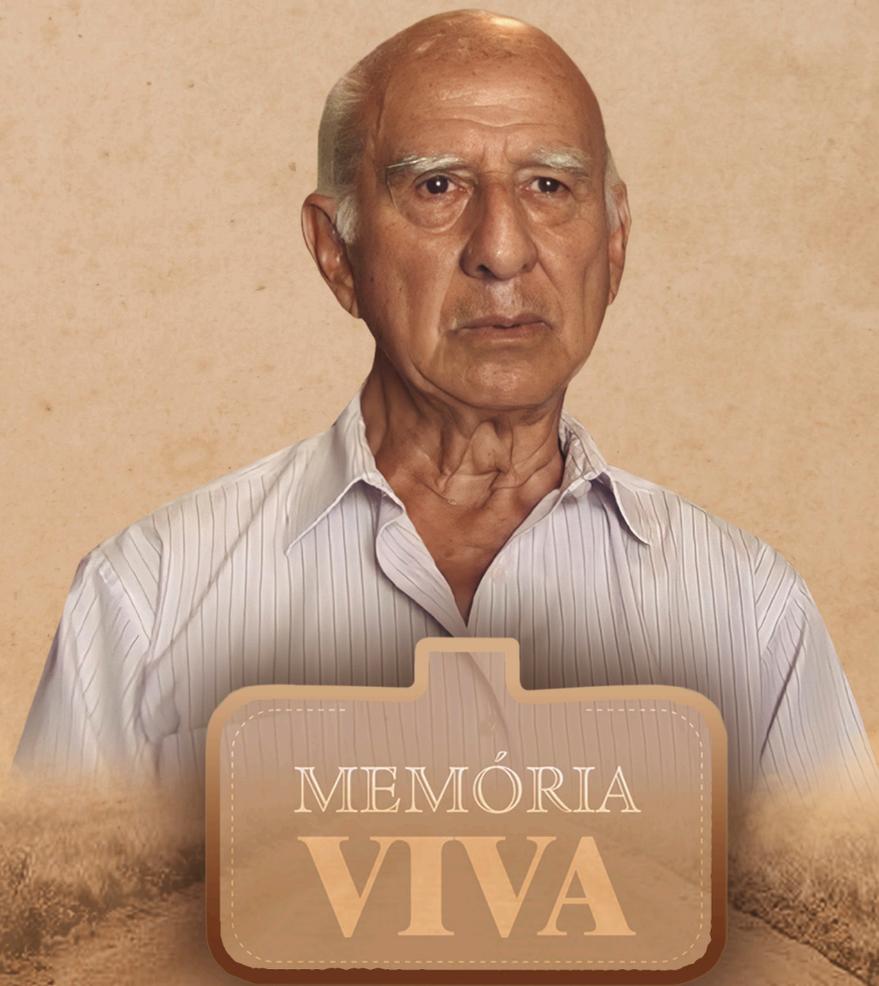
São quase mil lojas parceiras! Grandes marcas de segmentos variados e descontos reais que podem ser acompanhados a todo momento pelo aplicativo do Core Pay. Com a conta ativa você poderá escolher as lojas, onde cada uma oferece além do cashback, um percentual próprio de descontos e cupons. Se a loja oferecer os dois, ótimo, duas vezes economia para você! Quanto mais compras realizadas, mais será acumulado saldo no aplicativo. A ideia do Core-RS é facilitar o dia a dia do Representante Comercial. Informações através do site: www.core-rs.org.br/corepay



PROJETO MEMÓRIA VIVA | 2º EPISÓDIO

Sr. Antônio Guilherme Poças

Conheça o início e toda a trajetória profissional, como Representante Comercial, do Sr. Antônio Guilherme Poças. Pela riqueza da história, nos enchemos de coragem para seguir contando cada passo desses profissionais, que vieram antes e desbravaram o caminho da Representação Comercial.



Episódio já disponível no canal do YouTube do Core-RS.
Inscreva-se no canal e não perca os próximos episódios!

Dicas de Contabilidade

A pandemia deflagrou uma crise econômica sem precedentes na história mundial. Sucessivos lockdowns atingiram em cheio o comércio presencial e, como reflexo, fustigaram a atividade de Representação Comercial.

Em períodos como esse, a sensibilidade contra injustiças fiscais é aguçada, trazendo à tona a excessiva tributação de segmentos da economia.

Uma dessas injustiças é a manutenção dos Representantes Comerciais no Anexo V da Lei Complementar 123/06, enquanto outras atividades de intermediação de negócios – como a corretagem de seguros e o agenciamento de viagens – estão inseridas no Anexo III dessa Lei.



Advogado, Dr. Rafael Pandolfo.

O art. 150, II, da Constituição Federal, proíbe que a União institua tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, vedada qualquer distinção em razão de ocupação profissional. O tratamento tributário mais gravoso que recai sobre a Representação Comercial, em detrimento das demais atividades de intermediação há pouco referidas, afronta essa determinação constitucional. Seja pela natureza da atividade, seja pela capacidade contributiva, não há fundamento que justifique essa distinção.

A correção judicial dessa distorção encontra limites no posicionamento do Supremo Tribunal Federal (STF), segundo o qual o julgador não pode, com fundamento na isonomia, estender para determinados contribuintes o regime fiscal menos gravoso legalmente definido para outros contribuintes, considerados tributariamente equivalentes.

O caminho para a correção dessa injustiça passa, então, pelo campo legislativo. Nesse plano, ganha relevância o Projeto de Lei Complementar do Senado Federal nº 05/2015. Esse Projeto altera a Lei do Simples Nacional e enquadra a representação comercial no Anexo III.

A tributação da atividade de Representação Comercial pelo Simples foi autorizada pela LC nº 147/14. Entretanto, como bem apontou a exposição de motivos do PLS 05/2015, a alegria dessa conquista foi transformada em amarga decepção pela inserção da representação comercial no Anexo VI (hoje Anexo V) da LC 123/06.

Nesse Anexo, o Simples deixa de ser interessante para grande parte das empresas, se comparado com a carga fiscal aplicável aos contribuintes em geral, optantes pelo lucro presumido.

Confrontada com as primeiras faixas do Anexo III, a distorção a que está sujeita a atividade de Representação comercial fica ainda mais evidente. A alteração prevista pelo PLS 05/2015 atingiria justamente as empresas de menor porte, que não são beneficiadas pelo reenquadramento autorizado pelo “fator R”, introduzido pela Lei Complementar 155/16.

Passados seis anos de sua propositura, o PLS 05/2015 precisa de uma adequação normativa ao texto vigente da Lei Complementar 123/06. Feitos os ajustes, deve ser levado adiante, seja porque configura um claro desdobramento da Constituição, seja porque, nas palavras de Robert Musil, “*É a necessidade que cria a possibilidade.*” E, em nenhum outro momento da história brasileira, a correção dessa injustiça mostrou-se tão necessária.

ARCOSUL

Instituto Cultural dos Representantes Comerciais do RS

O Instituto Cultural Arcosul é a entidade responsável pela busca de benefícios para os Representantes Comerciais do Rio Grande do Sul.

Sua principal missão é promover saúde, educação, esporte, lazer e cultura, visando, através dos convênios, proporcionar economia financeira para o Representante Comercial, seja em planos de saúde, hospedagem em hotéis, compra de carro novo, cursos, palestras, tele saúde, desconto em combustível, serviços e muito mais com recursos próprios ou por meio das parcerias.

ALGUNS PARCEIROS



Acesse
www.institutoculturalarcosul.com.br
e conheça mais.

Projeto Segmentação

O Projeto Segmentação Core-RS, tem como objetivo o levantamento de dados para a montagem de cenários relacionando aos fatores relevantes, bem como, selecionando aos que tem maior peso nas decisões, além de eleger os assuntos a serem abordados, reunir os fatores de acordo com a transversalidade de assuntos escolhidos, concebendo cenários mais prováveis em cada segmento. Através da Análise SWOT (Fortalezas, Oportunidades, Fraquezas e Ameaças), serão analisados os temas discutidos nas reuniões, sendo importante que as respostas evoluam nos trabalhos quanto aos cenários de cada segmento trabalhado, com um horizonte de dois anos, da seguinte forma:

Metodologia:

Será utilizado um método para promover o envolvimento das pessoas nas discussões, esclarecer dúvidas, levar os participantes de cada segmento a alcançar os objetivos propostos no decorrer das reuniões realizadas, através da plataforma on-line Google Meet, monitorando, avaliando e concluindo as necessidades de cada segmento.

CENÁRIOS

Consumidores, Mercado e Produtos:

- Qual ambiente que os Representantes Comerciais irão encontrar pós-pandemia?
- Como se relacionar com os novos modelos de negócios nesse ambiente competitivo?
- Como será o relacionamento com os compradores?
- Quais as tendências predominantes no desenvolvimento de novos modelos de negócio na Representação Comercial?

Sociedade

- Quais serão as convergências relativas à proteção do meio ambiente e da população em geral?

Poder Legislativo:

- O que o Poder Legislativo estará realizando para gerar um ambiente de negócios cada vez mais propício para a prosperidade da Representação Comercial?

Economia:

- Quais serão as tendências relativas à organização das empresas de Representação Comercial e o crescimento da economia pós-pandemia?

Tecnologia:

- Como as transformações que estão ocorrendo no campo da tecnologia da informação deverão impactar na Representação Comercial?

Com este Projeto, pretendemos efetuar um diagnóstico da Representação Comercial no Rio Grande do Sul, oportunizando ao Conselho agir com segurança e respondendo às reais necessidades do Representante Comercial Gaúcho.



8º Seminário do Representante Comercial

O Core-RS, realizou no dia 20 de março, o 8º Seminário do Representante Comercial Gaúcho, com foco no Empreendedorismo e Comportamento - Ações que Fazem a diferença. Nesta data comemoramos o dia Pan Americano dessa categoria, que foi dia 1º de outubro. O Seminário não foi realizado no mês do aniversário, tendo em vista a Pandemia. Ressaltamos o ineditismo de fazer um evento dessa magnitude, totalmente on-line.

Contamos com o Cerimonialista Luís Afonso Rech que brilhantemente apresentou nosso evento. Destacamos também, a competência dos palestrantes Nelson Bittencourt, Márcio Mancio, Jair Kobe "O Guri de Uruguiana" e Cristiana Arcangeli, todos com absoluto domínio do processo de vendas e das relações interpessoais.



Foi gratificante para nós a demonstração dos Representantes, pois mostraram-se motivados, interagindo com alguns palestrantes. E isso, em meio a tudo que estamos vivendo, foi um momento extraordinário de aprendizado e reflexão. Temos a certeza do dever cumprido e que transmitimos, à categoria, otimismo e novas atitudes para obterem melhores resultados em seus negócios.

BOLSA DE OPORTUNIDADES

Está procurando por uma oportunidade de trabalho? O Core-RS possui uma ferramenta preparada para te auxiliar.

Diversas empresas utilizam esse canal para lançar suas vagas disponíveis.

Portal do Representante Comercial

Acesse o Portal do Representante Comercial para **visualizar as vagas disponíveis.**

www.core-rs.org.br/portal/entrar

AÇÕES Sociais

Para tornar o inverno dos que precisam, mais quente, o Core-RS realizou uma campanha de doação de agasalhos e fez a entrega para a **CASA DE SOPA DE VIAMÃO**, mantida por doações de alimentos e roupas, atendendo de forma voluntária, há sete anos, 110 famílias.

O Conselho Regional dos Representantes Comerciais do RS sente-se com o dever cumprido por ter feito sua parte, melhorando a vida dos que realmente precisam.



Canais de Atendimento

O Core-RS está com você! Confira abaixo nossos principais canais de atendimento e saiba onde realizar suas solicitações ou tirar suas dúvidas.

ATENDIMENTO ON-LINE



Segunda a sexta-feira
8:30 - 11:30 - 13:00 - 17:00

ATENDIMENTO PRESENCIAL



Segunda a terça-feira
10:00 - 14:00



REGISTRO

registro@core-rs.org.br

Registro novo: toda a documentação necessária será recebida por e-mail.



DECLARAÇÃO | PORTAL

comunicacao@core-rs.org.br

Declaração de regularidade ou dúvidas sobre o Portal do Representante.



JURÍDICO

processos@core-rs.org.br

Dúvidas jurídicas ou registros em execução fiscal.



COBRANÇA

cobranca@core-rs.org.br

Acerto de débitos.



BOLETOS

www.core-rs.org.br/portal/entrar

Solicitação de Boletos da Anuidade.



NOTÍCIAS/EVENTOS

www.core-rs.org.br/noticias

Acompanhe as notícias do Core-RS, medidas COVID-19 e eventos on-line.



TELEFONES

Dúvidas gerais

(51) 3333.8550
(51) 9 9717.1080



WHATSAPP

Dúvidas gerais

(51) 99717.1080



WHATSAPP

Dúvidas gerais - Registro Novo

(51) 99504.9288



www.core-rs.org.br

FALE COM O CORE-RS SEM SAIR DE CASA!

Dúvidas e sugestões podem ser encaminhadas via WhatsApp pelo número:

(51) 99717-1080.

